

PROCOLO DE BIOSSEGURANCA DOS CONCURSOS DA ESCOLA DE ENGENHARIA DA UFMG PARA O MAGISTÉRIO SUPERIOR DURANTE O PERÍODO DE PANDEMIA DE COVID-19

I - CONTEXTUALIZAÇÃO

Em julho de 2020, o Comitê Permanente da UFMG de Enfrentamento do Novo Coronavírus divulgou o **Protocolo de Biossegurança, Adequação do Espaço Físico e Monitoramento da Covid-19**. Na sequência, em setembro de 2020 é divulgado um novo documento intitulado **Plano para o Retorno Presencial de Atividades Não Adaptáveis ao Modo Remoto**, que incorpora e atualiza o documento anterior sobre Biossegurança, Adequação do Espaço Físico e Monitoramento e que **determina o planejamento da retomada, lenta e gradual, passível de idas e vindas, com restrição do número de pessoas nos espaços e adoção de medidas de distanciamento social e de biossegurança, sempre alinhado aos indicadores epidemiológicos e às recomendações das autoridades sanitárias locais.**

Em 30 de agosto de 2021, por meio do Ofício Circular nº 22/2021, a Reitora informa que a Universidade “... **passará, a partir de 13 de setembro de 2021, para a Fase 2 do Plano de Retorno da UFMG, o qual permite a ocupação de até 40% dos espaços da UFMG, mantendo-se o distanciamento de 1,5 metros**”. Em 10 de setembro de 2021 é divulgado o documento **Plano para o Retorno Presencial na Universidade Federal de Minas Gerais**, o qual substitui o Plano anterior e “... **visa orientar a comunidade acadêmica da UFMG sobre quais são as balizas para planejar o retorno presencial gradual e seguro de atividades acadêmicas e administrativas, considerando a relevância e a responsabilidade social da UFMG**”.

Os documentos acima citados podem ser consultados em <https://ufmg.br/coronavirus>

Em dezembro de 2020, a Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) emite o **Ofício Circular nº 12/2020/CPPD-UFMG**, com orientações para a retomada dos concursos públicos e manifestação sobre o provimento de vagas docentes. Neste documento, a CPPD determina que a Diretoria da Unidade deve aprovar um Protocolo de Biossegurança do Concurso, baseado nas diretrizes acima do Comitê Permanente da UFMG e que “... deve conter informações relevantes aos candidatos sobre comportamento a ser seguido durante a realização das provas e prever medidas que podem ser adotadas pela unidade para a manutenção da biossegurança”. Dessa forma, a Diretoria da Escola de Engenharia e o Comitê Local de Acompanhamento da Unidade (designado pela Portaria nº 5127/2020 da Diretoria, alterada pela Portaria nº 2610/2021) elaboraram o presente **Protocolo de Biossegurança dos Concursos da Escola de Engenharia** detalhado a seguir, **aplicável a todas as atividades presenciais em concursos públicos para o magistério superior durante o período de pandemia de Covid-19, que deverá ser obrigatoriamente observado por candidatas(as) e pelo público externo que participará das sessões públicas dos respectivos certames.**

Para **servidores da UFMG** (docentes e técnico-administrativos em educação) **ou terceirizados envolvidos nas atividades presenciais do concurso público** para o magistério superior, **deverão ser observadas as regras para a realização de atividades presenciais vigentes à época do concurso e divulgadas pela Direção da Unidade à Comunidade da Escola de Engenharia**, além de ser obrigatório, a cada dia, antes de se dirigir à Unidade, o acesso ao **MonitoraCovid UFMG** (<https://monitoracovid.ufmg.br>), respondendo às perguntas ali colocadas. Esse sistema implanta o monitoramento da Covid-19 na Universidade, auxiliando as medidas de controle de surtos e permitindo o acompanhamento temporal de indicadores internos da UFMG. Caso as respostas fornecidas indiquem possibilidade de contágio, a pessoa deverá cancelar sua ida à UFMG e será direcionada ao TeleCovid-19, sistema de teleconsulta do Hospital das Clínicas, onde receberá orientações e acompanhamento.

O contato com o Comitê Local de Acompanhamento da Escola de Engenharia pode ser feito via o e-mail: comitecoronavirus@eng.ufmg.br

II-REGRAS OBRIGATÓRIAS DE BIOSSEGURANÇA

Em todo o dia em que houver prova ou atividade presencial do Concurso, o candidato deverá, antes de entrar no local de provas, responder ao **Questionário de Verificação de Sintomas de Síndrome Gripal ou de Síndrome Respiratória Grave** (link: <https://www.ufmg.br/prorh/wp-content/uploads/2021/06/Questionario-Covid.pdf>). Na presença dos sintomas, conforme orientação no questionário, o candidato não poderá participar do Concurso, sendo que essa decisão poderá ser revista caso o candidato apresente exame laboratorial “RT-PCR para SARS CoV2” com resultado negativo e atestado médico afastando o diagnóstico de covid-19. Será requerido do candidato e de membros do público externo, em todo o dia em que houver atividade presencial, que **cópia impressa, preenchida e assinada, do formulário referente ao questionário seja apresentada na portaria** para ingresso às dependências da Escola de Engenharia.

Acessos presenciais à Escola de Engenharia serão obrigatoriamente realizados (entrada e saída) através de **portaria da Escola. Ficam terminantemente proibidos quaisquer acessos a áreas físicas da Escola de Engenharia via outras entradas que não sejam as portarias da unidade, devidamente guardadas por porteiros.**

Para garantir a rastreabilidade, em cada portaria haverá um **registro de controle de fluxo**, a cargo do porteiro, onde deverá ser informado para cada pessoa que entrar na Escola de Engenharia: nome da pessoa, ID-UFMG (crachá) da pessoa (se for docente/TAE/discente), número do RG e do telefone de contato (se for externo à UFMG, incluindo candidatos dos concursos), data, hora de entrada, hora de saída. Este registro será anotado pelo próprio porteiro, evitando contato físico de diferentes pessoas com canetas, cadernos e similares. **Para entrada e circulação nas áreas comuns da Escola de Engenharia é obrigatório o uso de máscaras individuais** (Decreto nº 17.332, de 16 de abril de 2020, Prefeitura de Belo Horizonte) e a **higienização frequente das mãos.**

Somente será permitida a entrada de pessoas com colocação correta da máscara, ou seja, cobrindo totalmente o nariz, a boca e o queixo, e que não fique folgada no rosto, especialmente nas laterais. Destaca-se que a máscara é de uso individual, não deve ser compartilhada e deve ser trocada: em intervalos regulares de 2 a 4 horas; ou quando estiver úmida, suja ou dificultando a respiração (causando resistência na troca de ar); ou se exposta a respingos de produtos químicos, substâncias infecciosas ou fluidos corporais; ou se deslocada do rosto por qualquer motivo ou se a parte frontal da máscara for tocada para ajustá-la. Para que a remoção ou colocação da máscara possa ser realizada, deve-se fazer a higienização das mãos imediatamente antes e depois, com álcool em gel 70% ou água e sabonete líquido. Durante o uso da máscara não se deve tocar a própria face, olhos e nariz, para evitar a autoinoculação. Caso seja necessário trocar a máscara durante a realização do concurso, o(a) candidato(a) ou público externo deve guardá-la em saco plástico ou de papel trazido por ele(ela) ou descartá-la no lixo, devendo higienizar as mãos antes e depois do procedimento.

Quanto à higienização das mãos, deve preferencialmente ser realizada com água e sabonete líquido durante 30 segundos para situações em que haja sujidade visível das mãos, ao chegar à Unidade, ao se utilizar sanitários ou antes das refeições. A utilização do álcool em gel 70% é desejável para higienização das mãos, quando elas não apresentarem sujidade visível. O álcool em gel 70% contém emolientes em sua composição e, portanto, não produz danos à pele, mas não deve ser usado após a higienização das mãos com água e sabonete pois pode aumentar o risco de dermatite de contato.

Também **deverão ser observados, nas áreas comuns e restritas:**

- A observação das sinalizações visuais disponíveis na Unidade, relativas às medidas de enfrentamento da Covid-19;
- O respeito ao número máximo de pessoas permitidas no ambiente (por dia e/ou turno de trabalho), mantendo a distância de 1,5 metros entre pessoas e entre mobiliário (mesas e carteiras);
- Evitar aglomerações, assim como cumprimentos e saudações que favoreçam o contato físico;

- Evitar o uso de sistemas de climatização, dando-se preferência à ventilação natural, deixando as janelas e (se possível) portas abertas, com o cuidado de fechá-las ao deixar o ambiente;
- Evitar ao máximo a circulação nos corredores e o uso de elevadores durante a estadia no ambiente da Escola, assim como tocar desnecessariamente em maçanetas e corrimãos;
- Realizar a higienização de equipamentos e mobiliário antes e depois de cada utilização, com álcool etílico líquido 70% (ou outro produto especificamente recomendado), em especial de equipamentos e materiais de uso compartilhado, como teclados, mouses, computadores, telefones, fones, mesas, cadeiras e outros (álcool isopropílico é especialmente recomendado para superfícies metálicas, computadores e aparelhos eletrônicos);
- Trazer refeições de casa e utilizar utensílios próprios (ou descartáveis), em hipótese alguma fazendo o compartilhamento de copos, xícaras, pratos e talheres;
- Trazer garrafa de água potável e NÃO USAR os bebedouros;
- Manter os vasos sanitários fechados com tampo, em especial durante o acionamento da descarga, e higienizar adequadamente as mãos após tocar em torneiras e válvulas de descarga;
- Manter cabelos sempre presos, contribuindo para reduzir o contato frequente das mãos e do cabelo com o ambiente, e seguir a campanha de “Adorno Zero”, ou seja, evitar o uso de adornos como anéis, pulseiras, relógios, brincos pendentes, a fim de se garantir a correta higienização das mãos, evitando que tais adornos se tornem obstáculos para a fricção de todas as partes das mãos e que representem possíveis áreas de retenção e contaminação;
- Preferir o uso de calçados fechados;
- Evitar o compartilhamento de objetos pessoais, como por exemplo canetas, lápis, calculadoras e celulares, entre outros.

Destaca-se que não será de responsabilidade da Escola de Engenharia o fornecimento de máscaras de proteção, álcool em gel individual, lanches ou bebidas, durante a realização do concurso. Tais itens serão de **responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) e do público externo que participará das sessões públicas** dos respectivos concursos. Também **não serão disponibilizados pela Escola de Engenharia, durante a realização do concurso, equipamentos para o aquecimento de alimentos.**

Prof. Cícero Murta Diniz Starling, Diretor da Escola de Engenharia

Prof. Luiz Machado, Vice-Diretor da Escola de Engenharia

Prof. Luciano de Errico, Comitê Local de Acompanhamento, presidente

Profa. Juliana Calábria de Araújo, Comitê Local de Acompanhamento

Servidor Edmilson Januário Santos, Comitê Local de Acompanhamento

Servidora Cíntia Dutra Leal, Comitê Local de Acompanhamento

Discente Daniel Barroso Miranda, Comitê Local de Acompanhamento